



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Dispensa de Licitação nº 21/2022

Processo: 202200031003399

Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel para atender a demanda da Agência Goiana de Habitação S/A.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.199.011/0001-03.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a Aquisição de fragmentadora de papel para atender a demanda da Agência Goiana de Habitação S/A, conforme especificações técnicas dos itens 2 e 3 do Termo de Referência (000031437603), a serem fornecidas pela empresa **DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.199.011/0001-03.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão inseridos da dotação orçamentária nº 2022.31.94.04.122.4200.4243.04 (000031693909), fonte nº 15000100. **O empenho será realizado previamente à emissão do contrato.**

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (000031079635) e Proposta de Preços da empresa (000031423629)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ, TCU e CADIN (000031677916)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (000031079635). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (000031423629)

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 21/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (000031437840)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III deste Despacho;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste Despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000030884159 000030884240 000030887096 000030887186 000030887809 000030901000 000030916181 000030916306 000031109645 000031423629**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(000031677916)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000031437603) Parecer Jurídico** - dispensável Art. 128, § 2º do Regulamento Interno De Licitações, Contratos E Convênios.

X. Documentos de habilitação:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; **(000031663561 000030916757)**
- b) Habilitação jurídica; **(000030916757)**
- c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.199.011/0001-03**, no valor de **R\$ 11.018,10 (onze mil, dezoito reais e dez centavos)**, para Aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva para uso dos empregados da Agência Goiana de Habitação S/A., por entrega imediata, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Coordenador da ASCPL



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 08/07/2022, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031694452** e o código CRC **BC139B37**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031003399



SEI 000031694452